RESOLUÇÃO-GP Nº 86, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Código de validação: 9FF44A867F

Altera o valor mensal do auxílio-alimentação destinado aos servidores(as) ativos(as) do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, disciplinado pela Resolução-GP nº 65, de 7 de novembro de 2008.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO a necessidade de preservar os vencimentos dos servidores e servidora para manutenção das despesas previstas na Resolução-GP nº 65, de 7 de novembro de 2008, conforme disponibilidade orçamentária prevista para este Tribunal Justica:

RESOLVE ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º O art. 3º da Resolução-GP nº 65, de 7 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º O valor mensal referente ao auxílio-alimentação é de R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)."
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de novembro de 2023.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de outubro de 2023.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA Presidente do Tribunal de Justiça Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/10/2023 13:13 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

198/2023 31/10/2023 às 15:05 01/11/2023
